

NACIONAL

No Congresso mofam três mil projetos

ALMIRO PENNA

Da Editoria de Política

Os trabalhos da 47ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, ontem reabertos, após um período de 30 dias de recesso parlamentar, registraram nada mais nada menos do que 2.859 projetos aguardando apreciação dos parlamentares das duas Casas do Legislativo, para serem aprovados ou não. Atualmente, na Câmara dos Deputados, tramitam cerca de 2.148 projetos que, somados aos 711 do Senado Federal, perfazem um total de quase 3 mil matérias a serem apreciadas, discutidas, emendadas, revogadas ou aprovadas. Realmente, há muita coisa para que os nossos legítimos representantes, eleitos com nossos votos, ocupem seu precioso tempo.

O Brasil, acostumado a ganhar vários títulos de campeão do mundo, tais como de basquete, vôlei, futebol, mortalidade infantil, dívida externa, etc., certamente poderá colocar mais uma faixa de campeão mundial: o de apresentação de projetos no âmbito do Legislativo. Tirando-se como base a verdadeira "avalancha" de projetos que foi apresentada no semestre passado, por parte dos deputados federais, 1.715, e fazendo-se uma média com esse número até o final da 10ª Legislatura, de 1983 a 1987, chegaremos naquele ano com a incrível marca de cerca de 14.000 proposições oriundas da criatividade de nossos parlamentares, dado digno de entrar para o famoso "Guiness Book".

Face a esta incontestável realidade, quando todos sabemos que qualquer idéia ou pensamento, mesmo os mais esdrúxulos, repentinamente viram "projetos de lei", pelas mãos milagrosas de nossos deputados e senadores, vale lembrar que a maioria desses desideratos morre na praia. A Comissão de Constituição e Justiça das duas Casas do Legislativo, entulhada até o pescoço de projetos e mais projetos, frutos da "criatividade" de nossos representantes, mesmo se permanecesse dia e noite analisando o teor das proposições quanto sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, não dariam conta do recado.

Felizmente, grande parte dessas matérias são revogadas ainda na Comissão, aliviando um pouco o acúmulo de projetos que entram em tramitação no Legislativo, mas um fato

não pode deixar de ser lembrado: o gasto de tempo e dinheiro que uma proposta causá aos cofres públicos, porque, a maioria das vezes, mesmo estando bem intencionado, o legislador, no afã de justificar os votos obtidos, perde o discernimento quanto ao conteúdo de suas propostas, e legisla de forma inócuas e improcedentes.

Contudo, dentre os imbracares de projetos que tramitam no Congresso Nacional, alguns deles merecem todo o destaque devido a importância que eles contêm. Como é o caso do Decreto-lei 2.045, de autoria do Executivo, que reduz para 80 por cento o reajuste dos salários dos trabalhadores com base no INPC.

Este projeto, sem sombra de dúvida, será um dos que mais polarizará as atenções do Congresso Nacional na Sessão Legislativa iniciada ontem, dado ao grande impacto que causará às classes menos favorecidas, ou seja, aos assalariados de baixa renda, e o que é ainda mais sério: por um período de dois anos, até agosto de 1985.

O projeto já se encontra no Congresso Nacional, mais precisamente no Senado, onde chegou dia 20 último, através de Mensagem do Executivo de nº 277, assinada pelo Presidente da República. Toda-via, segundo prevêem assessores legislativos, somente lá pelos meados de setembro a matéria deverá entrar efetivamente na ordem do dia do Congresso, por causa da tramitação necessária até sua aprovação ou não final. Inicialmente, constituir-se-á uma Comissão Mista — de deputados e senadores — que apreciará o projeto, receberá emendas e finalmente emitirá um parecer conclusivo.

Outro projeto de grande importância, principalmente para as classes trabalhadoras, é o 2.024, resultado do acordo celebrado entre o PDS e o PTB, que resolveu, o primeiro, fazer algumas concessões aos assalariados, em troca da maioria absoluta para o Governo na Câmara, com a adesão de 13 deputados do segundo.

O 2.024 será um foco de discussões por parte dos parlamentares, mais precisamente os do PTB, uma vez que o acordo previa o reajuste semestral de 100 por cento do INPC para os assalariados na faixa até 7 salários mínimos e, agora, com a criação do Decreto-lei 2.045, todas as faixas ficaram reduzidas em 20 por cento.